

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região informa que a Cláusula 6.10 do edital passa a ter seguinte redação: “Quando a desconexão do Pregoeira persistir.... no endereço utilizado para divulgação.”, incluído o item 7 e as cláusulas 7.1 e 7.2.

Abaixo a íntegra das cláusulas acima citadas:

“...6.10 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço utilizado para divulgação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.”

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF...**”

Cumpra-se observar que o art. 21, parágrafo 4º da lei 8.666 prevê a republicação apenas nos casos em que a alteração interfira na formulação da proposta.

Áurea Coutens de Menezes

Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos